



ESTADO DO TOCANTINS  
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

## AVISO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O PREVIPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO, a fim de obter propostas de preços.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de 16 a 18 de abril de 2024 até as 10:00 horas para o e-mail: [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com). As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal e Técnica, necessária conforme item 17 do Projeto Básico, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor a ser convocado via e-mail.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponíveis Junto ao site [Previporto.com.br](http://Previporto.com.br), os demais arquivos estão à disposição na sede deste Instituto ou por solicitação por meio do e-mail [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com), e informações através do fone (63) 3363-6413.

Porto Nacional - TO, 12 de abril de 2024.

JOZIEL PEREIRA SALES

Presidente



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024001752

**PREVIORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Av. Carlos Braga, nº 1451, Quadra I Lote 18 -A, Setor Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF: 19.331.029/0001-84, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 16/04/2024, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 18/04/2024, ÀS 10:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:previportolicitacao@gmail.com">previportolicitacao@gmail.com</a>
<b>LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	<a href="http://www.previporto.com.br">www.previporto.com.br</a>

**1.0 DO OBJETO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIORTO**, conforme especificações dispostas nas peças técnicas anexas, de acordo com normas vigentes e com o projeto básico.

**1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇO	<b>REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIORTO</b>	01	95.593,32

**1.3.** Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1.** – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- 1.3.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3.** – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.3.4.** – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**2.0 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.**

**2.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

**2.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE



## LICITAÇÃO.

**2.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.5** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **2.7. Da Proposta de Preço/Cotação:**

**2.7.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.7.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**2.7.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **3.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme as descritas no item 09 do Anexo I – Projeto Básico.

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**4.1.** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 95.593,32** (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária elaborada de acordo com preços da tabela SINAPI 01/2024, anexa aos autos.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do PREVIPORTO e no Diário Oficial do Município de Porto Nacional (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com).

**5.2.** Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Projeto Básico, no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação via e-mail.

### **5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

Conforme as descritas no item 17 do Anexo I – Projeto Básico.

### **6.0 - DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Conforme as descritas no item 16 do Anexo I – Projeto Básico

### **7.0 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Os serviços serão executados endereço localizado no Setor Jardim Brasília, Rua Aires Joca, nº 1365 – Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000.

### **8.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Conforme as descritas no item 06 do Anexo I – Projeto Básico

### **9.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Conforme as descritas no item 07 do Anexo I – Projeto Básico

### **10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme as descritas nos itens 10 e 15 do Anexo I – Projeto Básico.



#### **11.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

Conforme as descritas no item 08 do Anexo I – Projeto Básico.

#### **12.0 - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) /COLETIVA (EPC) ENTENDIMENTO A NR-18**

Conforme as descritas no item 11 do Anexo I – Projeto Básico

#### **13.0 - DA GESTÃO DO CONTRATO**

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Projeto Básico

#### **14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Conforme as descritas no item 14 do Anexo I – Projeto Básico

#### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Poderá o revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.2.** O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo secretário do Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional.

#### **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 12 de Abril de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**  
Presidente



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente solicitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO**, conforme especificações dispostas nas peças técnicas anexas, de acordo com normas vigentes e com este projeto básico.

**1.2.** O objetivo da aquisição de um imóvel para funcionamento de uma sede própria é proporcionar o acesso amplo e democrático do espaço aos servidores municipais de forma segura, inclusiva e sustentável, pensando na qualidade de atendimento do público alvo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**O PREVIPORTO**, Autarquia municipal criada pela Lei 2112/2013 que dispõe sobre a Criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Nacional – TO, com o fim de assegurar aos seus segurados e dependentes na conformidade da lei a prestação de serviços de natureza previdenciária.

No decorrer da sua criação o Instituto vem se tornando um órgão de grande importância dentro da estrutura organizacional do município, necessitando assim de dispor de sua sede própria para que possa desenvolver os trabalhos da boa prestação de serviços aos segurados bem como atender aos servidores municipais efetivos que necessitem de apoio administrativo em suas questões previdenciárias.

O objetivo da aquisição de um imóvel para funcionamento de uma sede própria é proporcionar o acesso amplo e democrático do espaço aos servidores municipais de forma segura, inclusiva e sustentável, pensando na qualidade de atendimento público alvo.

Pretende-se com a aquisição reduzir despesas e deixar de gerar custo de aluguel, que a longo prazo significaria desperdício de recursos, fato este que pode ser afastado, através da realização da aquisição de sede própria.

Assim em Dezembro de 2023 o PREVIPORTO, realizou um procedimento para a aquisição de um imóvel urbano, para abrigar sua sede, tendo sido alcançado o objetivo com a aquisição de um imóvel que tem condições de atender as expectativas da contratação pretendida, sendo que para o funcionamento de sua sede o imóvel adquirido necessita de ajustes para seu funcionamento pleno.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO	<b>REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO</b>	01

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados endereço localizado no Setor Jardim Brasília, Rua Aires Joca, nº 1365 – Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1 Para execução do objeto a estimativa de custo é de **R\$ 95.593,32** (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária elaborada de acordo com preços da tabela SINAPI 01/2024, anexa aos autos.

#### 6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



6.1 O prazo da vigência contratual decorrente da futura contratação será de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

6.2 A publicação resumida do Contrato a ser firmado e de seus Aditamentos/Alterações é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada pela Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, dentro do prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município de Porto Nacional-DOMPN, após a sua assinatura, e sua versão digitalizada será publicada e disponibilizada em sua íntegra, na página eletrônica oficial do PREVIPORTO (<https://previporto.com.br>), em observação ao Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dentre outras legislações pertinentes.

## **7 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

7.1 O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico será 60 (sessenta) dias, conforme especificado com o cronograma físico-financeiro, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo PREVIPORTO, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições efetuadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor do PREVIPORTO designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

8.2 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o certificado da Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, a qual deverá ser emitida devendo serem observadas as exigências acerca da matéria contidas em cláusula específica no Contrato a ser firmado.

8.3 A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

8.4 O pagamento da fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional.

<b>PROGRAMA: 02.0203.09.122.1117.1042 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>FONTE: 18020000 – RECURSO VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>FICHA: 20243738</b>

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital, são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exigir da Contratada a fixação da placa da obra no canteiro nos termos deste Projeto Básico;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato;
- c) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- d) Realizar as medições necessárias conforme os serviços executados;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato referente à Contratada.

**10.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, de outras contidas no Contrato, no Edital e Projeto Básico são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Manter preposto, com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local



da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

- b)** Providenciar, às suas expensas, conforme necessário, toda a sinalização necessária no local de realização da obra/serviços;
- c)** Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos afins, conforme o caso, o presente contrato decorrente do Edital da Licitação, conforme determina a Legislação em vigor;
- d)** Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-TO, sob pena de rescisão do contrato;
- e)** Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- f)** Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- g)** Manter, durante toda a execução do contato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- h)** Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 72 horas, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- i)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- j)** Exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados;
- k)** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo ~~portante~~ às solicitações que lhe forem efetuadas;
- l)** Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- m)** Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- n)** Responsabilizar-se por qualquer danificação e ou furtos ocasionado na obra durante sua execução e até a sua entrega definitiva;
- o)** Responsabilizar-se pelo total adimplemento do objeto;
- p)** Remover ao final dos serviços os entulhos e as sobras dos materiais, entregando a obra/serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.

## **11. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) /COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18**

11.1 A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

11.2 Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitarem pela obra.

11.3 A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

11.4 Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:



- a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à Assistência Social.
- n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

## **12. DA GESTÃO DO CONTRATO**

### **12.1 Gestão do Contrato:**

**12.1.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Projeto Básico;

**12.1.2** Comunicar ao PREVIPORTO, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;

**12.1.3** Submeter ao PREVIPORTO qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução do objeto;

**12.1.4** Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do PREVIPORTO, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A execução da futura contratação e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 O Contrato a ser firmado, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, devendo ser observadas as disposições específicas contidas no Instrumento Convocatório a ser publicado e no Contrato a ser firmado.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:





ESTADO DO TOCANTINS  
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

- 15.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
- (1) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 20.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 20.133, de 2021).
- 15.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **16. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

16.1 A proposta a ser apresentada deverá obedecer a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.2 Na análise da planilha de preços serão considerados os itens individuais.

16.2.1 Serão desclassificadas as empresas que apresentarem valor unitário, superior ao valor unitário máximo de referência.

16.2.2 As quantidades assim como os preços unitários e totais deverão obrigatoriamente possuir no máximo duas casas decimais depois da vírgula.

16.2.3 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviço e materiais, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

16.3 Os preços unitários propostos, por item de serviço, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, controle tecnológico de qualidade, materiais de consumo, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções e deslocamentos, tributos, administração lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais a execução da obra.

16.4 A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos erros ou outros fatores para alterar, posteriormente ao valor global da proposta, sem devida comprovação técnica.

16.5 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha com composição de custos;
- c) Planilha de BDI referente aos custos da planilha dos serviços em questão;
- d) Cronograma Físico-Financeiro.

16.6 Fica expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

## **17. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

17.1 Da Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica será exteriorizada pelos seguintes documentos:

17.1.1 Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

17.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.5 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

17.1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **17.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

17.2.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

17.2.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;



17.2.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

17.2.4 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

17.2.5 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

### **17.3 Da Qualificação Econômico-Financeira**

17.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

### **17.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

17.4.1 A qualificação técnica deverá ser demonstrada, pelos seguintes documentos:

**17.4.1.1 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da Licitante**, com jurisdição sobre a sede da licitante.

**17.4.1.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU do responsável técnico** da Licitante.

### **18 DOS ANEXOS DESTES PROJETO BÁSICO**

18.1 Este Projeto Básico tem como anexos complementares os seguintes documentos:

18.1.1 Planilha Orçamentária;

18.1.2 Cronograma Físico e Financeiro;

18.1.3 Memorial Descritivo;

18.1.4 Memorial de Cálculo;

18.1.5 Relatório de Composições;

18.1.6 Quadro de composição do BDI-Padrão;

18.1.7 Projeto Arquitetônico;

### **19. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

19.1 Este Projeto Básico deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

19.2 É facultada ao agente de contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

19.3 Fica assegurado ao PREVIPORTO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

19.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

19.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Projeto Básico deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional.

Porto Nacional, 12 de Abril de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**  
Presidente



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA 002/2024**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIORTO.**

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos o objeto de acordo com o definido no Projeto Básico;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO	<b>REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIORTO</b>	01	

Juntamente com a proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 1- Planilha Orçamentária;
- 2 - Cronograma Físico e Financeiro;
- 3 - Relatório de Composições;
- 4 - Quadro de composição do BDI-Padrão;

REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CREA:

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Nome, Função na Empresa.  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

\*em papel timbrado do licitante.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL  
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL  
ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO.**

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ **(Razão social)**, nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

#### I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**DECLARA** que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

#### III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.



**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

#### **IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

#### **V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

\*em papel timbrado do licitante.



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº XXX/XXX

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO **XXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO celebrado entre o **PREVIPORTO-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Av. Carlos Braga, nº 1451, Quadra I Lote 18 -A, Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF: 19.331.029/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr, **JOSIEL PEREIRA SALES**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador da RG nº 1.186.012 SSP-TO, e do CPF nº 769.647.101-59, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Ibanes Aires, 1671, Setor Aeroporto, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo 202400xxx**, referente a **Dispensa de licitação**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em especial os Art. 75, inc. I, e suas alterações e suas modificações posteriores, e demais leis que regem contratos administrativo, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

**3.2** A Contratante pagará ao Contratado, a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO	REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO	01	

#### CLAUSULA QUARTA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** Os serviços serão executados endereço localizado no Setor Jardim Brasília, Rua Aires Joca, nº 1365 – Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000.

#### CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



5.1 O prazo da vigência contratual decorrente desta contratação será de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2 A publicação resumida deste Contrato e de seus Aditamentos/Alterações é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada pela Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, dentro do prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município de Porto Nacional-DOMPN, após a sua assinatura, e sua versão digitalizada será publicada e disponibilizada em sua íntegra, na página eletrônica oficial do PREVIPORTO (<https://previporto.com.br>), em observação ao Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dentre outras legislações pertinentes.

#### **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

6.1 O prazo máximo para execução dos serviços objeto do Projeto Básico será 60 (sessenta) dias, conforme especificado com o cronograma físico-financeiro, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo PREVIPORTO, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições efetuadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor do PREVIPORTO designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

7.2 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o certificado da Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, a qual deverá ser emitida devendo serem observadas as exigências acerca da matéria contidas em cláusula específica no Contrato a ser firmado.

7.3 A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.4 O pagamento da fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro

#### **CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional.

<b>PROGRAMA: 02.0203.09.122.1117.1042 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>FONTE: 18020000 – RECURSO VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>FICHA: 20243738</b>

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital, são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exigir da Contratada a fixação da placa da obra no canteiro nos termos deste Projeto Básico;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato;
- c) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;





- d) Realizar as medições necessárias conforme os serviços executados;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato referente à Contratada.

**9.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, de outras contidas no Contrato, no Edital e Projeto Básico são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Manter preposto, com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- b) Providenciar, às suas expensas, conforme necessário, toda a sinalização necessária no local de realização da obra/serviços;
- c) Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos afins, conforme o caso, o presente contrato decorrente do Edital da Licitação, conforme determina a Legislação em vigor;
- d) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-TO, sob pena de rescisão do contrato;
- e) Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- h) Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 72 horas, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- i) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- j) Exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados;
- k) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo ~~potente~~ às solicitações que lhe forem efetuadas;
- l) Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- m) Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- n) Responsabilizar-se por qualquer danificação e ou furtos ocasionado na obra durante sua execução e até a sua entrega definitiva;
- o) Responsabilizar-se pelo total adimplemento do objeto;
- p) Remover ao final dos serviços os entulhos e as sobras dos materiais, entregando a obra/serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.

**CLAUSULA DECIMA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**



**INDIVIDUAL**

**(EPI)**

**/COLETIVA**

**(EPC)**

**EATENDIMENTO A**

**NR-18**

10.1 A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

10.2 Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

10.3 A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

10.4 Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à Assistência Social.
- n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1 Gestão do Contrato:**

**11.1.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Projeto Básico;

**11.1.2** Comunicar ao PREVIPORTO, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;



**11.1.3** Submeter ao PREVIPORTO qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução do objeto;

**11.1.4** Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do PREVIPORTO, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 A presente contratação, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, devendo ser observadas as disposições específicas contidas no Instrumento Convocatório a ser publicado e no Contrato a ser firmado.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

13.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 20.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

15.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

15.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, XXX de XXXX de XXXX.

**JOSIEL PEREIRA SALES**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**  
**SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE**  
**PORTO NACIONAL**  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratado

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO
------------------	----------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional) / REFORMA DO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	75,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,66%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,75%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 75%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PORTO NACIONAL - TO  
Local

sexta-feira, 5 de abril de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: DIEGO SOUZA ARAUJO  
CREA/CAU: 210636 - D/TO  
ART/RRT: 0



Documento assinado digitalmente  
DIEGO SOUZA ARAUJO  
Data: 05/04/2024 08:42:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT	
					DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	<b>M²</b>		<b>364,56</b>	<b>370,81</b>
SINAPI-I	4417	PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000000	6,53	6,53
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000000	10,10	10,10
SINAPI-I	4813	*2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	19,33	19,33
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,70	26,26
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	18,66	20,47
SINAPI	94962	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100000	449,53	456,64
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>	<b>MÊS</b>		<b>1.481,72</b>	<b>1.692,12</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	25,83	29,28
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	104,04	119,24
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	39,11	44,54

05/04/2024

Data

 Responsável Técnico: DIEGO SOUZA ARAUJO  
 CREA/CAU: 210636 D/TO


Documento assinado digitalmente

**DIEGO SOUZA ARAUJO**

Data: 05/04/2024 08:43:28-0300

 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de	REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de Previdência S

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.	REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO	95.593,32	% Período:	52,23%	47,77%										
1.1.	SERVIÇO PRELIMINARES	4.262,42	% Período:	100,00%											
1.2.	EDIFICAÇÃO	87.100,60	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.230,30	% Período:	50,00%	50,00%										
<b>Total: R\$ 95.593,32</b>															
				Período:		%		52,23%		47,77%					
				Repasso:		-		-							
				Contrapartida:		49.927,87		45.665,45							
				Outros:		-		-							
				Investimento:		49.927,87		45.665,45							
				Acumulado:		%		52,23%		100,00%					
				Repasso:		-		-							
				Contrapartida:		49.927,87		95.593,32							
				Outros:		-		-							
				Investimento:		49.927,87		95.593,32							

PORTO NACIONAL - TO  
Local  
sexta-feira, 5 de abril de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: DIEGO SOUZA ARAUJO  
CREA/CAU: 210636 - D/TO  
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente



DIEGO SOUZA ARAUJO  
Data: 05/04/2024 08:44:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>Nº SICONV</b>	<b>Nº OPERAÇÃO</b>
REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>				
<b>1.</b>	<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO</b>		-	
1.1.	SERVIÇO PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00	AREA DA PLACA 1X2
1.1.0.0.2.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	60,00	20 METROS X 3 MESES
1.1.0.0.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	90,00	90m³
1.2.	EDIFICAÇÃO		-	
1.2.1.	PISO		-	
1.2.1.0.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	7,38	49,23*0,15
1.2.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,45	49,23*0,07
1.2.1.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	3,29	(49,23+5,64)*6CM
1.2.1.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	54,87	(49,23+5,64)
1.2.1.0.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	48,18	SOMATORIO DO PERIMETRO DOS RODAPÉ 48,18
1.2.2.	VEDAÇÃO		-	
1.2.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,47	(3,86*3)+(2,10*0,90)
1.2.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	26,94	AREA DA ALVENARIA X 2 LADOS
1.2.2.0.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,94	AREA DA ALVENARIA X 2 LADOS
1.2.2.0.4.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	11,10	3,70*3
1.2.3.	COBERTURA		-	
1.2.3.1.	RETIRADA DA COBERTURA		-	
1.2.3.1.1.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,02	6*11,17
1.2.3.1.2.	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA CANAL	M2	67,02	6*11,17
1.2.3.2.	COBERTURA NOVA		-	
1.2.3.2.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	72,66	6*11,17+5,64
1.2.3.2.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,66	6*11,17+5,64
1.2.3.2.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,37	11,17+1,2
1.2.3.2.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,57	11,17+6+6+4,7+4,7
1.2.3.2.5.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	17,17	11,17+6
1.2.3.2.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	12 m
1.2.3.2.7.	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	12,00	12 m
1.2.4.	ESQUADRIAS		-	
1.2.4.0.1.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	3 portas
1.2.4.0.2.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,46	2,60*2,10
1.2.4.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTES, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,80	(2,60*1,50)+(2,60*1,50)+(2*0,50)
1.2.4.0.4.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	0,90+0,90+2,60+2,60+2,60+2
1.2.5.	PINTURA		-	
1.2.5.1.	PINTURA INTERNA		-	
1.2.5.1.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	140,65	49,18*2,86



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0
---	-----------------------	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>				
1.2.5.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	140,65	49,18*2,86
1.2.5.2.	TETO		-	
1.2.5.2.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	54,87	54,87M² AREA FORRO NOVO
1.2.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,87	54,87M² AREA FORRO NOVO
1.2.6.	FORRO		-	
1.2.6.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	54,87	49,23+5,64
1.2.7.	ELETRICO		-	
1.2.7.0.1.	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	
1.2.7.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	
1.2.7.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	
1.2.7.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	
1.2.7.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	
1.2.7.0.6.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	10,00	
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.3.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	2,00	2 meses de obra

PORTO NACIONAL - TO

**Local**

sexta-feira, 5 de abril de 2024

**Data**

Responsável Técnico

**Nome: DIEGO SOUZA ARAUJO**
**CREA/CAU: 210636 - D/TO**
**ART/RRT:**


Documento assinado digitalmente

**DIEGO SOUZA ARAUJO**

Data: 05/04/2024 08:46:31-0300

 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **APRESENTAÇÃO:**

OBRA: REFORMA SEDE PREVIPORTO

PROPRIETÁRIO: PREVIPORTO.

### **OBJETIVO:**

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na Obra de Reforma da Sede do Previporto.

### **CARCTERÍSTICA DA OBRA:**

Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer às NBR-9780 e NBR-978, e às especificações e projetos específicos.

Porto Nacional/TO, Março de 2024.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **PLACA DA OBRA**

A empreiteira da obra deverá instalar na localidade da obra a placa da obra do tipo padrão nas seguintes dimensões: 2,00mx1,00m.

### **DEMOLIÇÃO**

A demolição de alvenaria, piso, cobertura e das esquadrias deveram ser realizada nas partes especificadas em projeto arquitetônico de maneira que não danifique o restante da edificação.

### **ENTULHO**

Antes de iniciar os procedimentos da reforma todo o entulho deverá ser removido do local através de caminhão basculante. Os trabalhos de reforma deverão ser iniciados e finalizados mantendo a obra devidamente limpa.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **ATERRO COMPACTADO**

Na área interna da edificação deverá ser executado o aterro, obedecendo aos níveis indicados em projeto, com solo de boa qualidade, livre de matéria orgânica e/ou pedras, previamente umedecido até que se obtenha uma base rígida o suficiente para suportar sobrecargas futuras.

## **VEDAÇÃO**

### **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:**

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de 10x19x39 cm, assentados sobre uma junta de amarração em argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, com espessura máxima de 1,0cm, adequando-se aos processos estruturais descritos e deverão garantir perfeito acabamento, prumo, nível e alinhamento.

Os tijolos deverão apresentar coloração uniforme, sem empenamento ou bordas salientes e sem cantos quebrados ou rachados.

### **EXECUÇÃO DE PAREDES EM DRY-WALL**

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que

provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

## **REVESTIMENTOS**

### **CHAPISCO:**

As paredes de alvenaria, internamente e externamente, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida e com espessura máxima de 5mm.

### **REBOCO MASSA ÚNICA:**

O reboco das paredes externas só será iniciado após a cura completa das alvenarias e chapisco e será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina no traço 1:2:8. Deverá ser regularizado e desempenado, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano. O Reboco das paredes internas só será feito a partir da altura da cerâmica até o forro.

### **CERÂMICA SOBRE PAREDE:**

Será colocada cerâmica, nas paredes internas dos banheiros, na cor branca. Será feito de modo a se obter juntas a prumo de espessura constante não superior a 2,0mm.

Após a conclusão do assentamento cerâmico, deverá ser executado o rejunte entre as peças na cor branca.

## **PISO**

O contrapiso sobre o aterro levará previamente uma camada regularizadora de concreto. Este lastro deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado e compactação do aterro. O lastro de concreto ou contra-piso será executado, com espessura de 6 cm, rigorosamente nivelado e regularizado.

### **PISO CERÂMICO**

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra, com dimensões nominais de 60 x 60 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm ( no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

## **RODAPÉS**

### **RODAPÉS**

Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

## **COBERTURA**

### **COBERTURA COM TELHA TERMOACUSSTICA**

Serão utilizadas telhas de chapa de aço zincado termoacústica, e=0,30mm, com inclinação mínima de 5% conforme projeto de arquitetura.

### **ESTRUTURA METÁLICA:**

A estrutura de cobertura será metálica, em chapa dobrada, com tratamento anticorrosivo, com dimensionamento e caimentos definidos no projeto arquitetônico.

Os serviços de montagem deverão se processar dentro de rigorosas condições de prumo, nivelamento e alinhamento e com o emprego de mão-de-obra especializada.

As tramas, após sua montagem concluída, deverão ser colocadas nas suas posições conforme projeto e fixadas por solda na cabeça dos pilares que terá uma chapa.

### **CALHA EM CHAPA GALVANIZADA**

Na parte do telhado composto deverá ser colocado calha em chapa galvanizada N.24 com 50 cm de desenvolvimento como mostrado em projeto arquitetônico.

### **RUFO EM CHAPA GALVANIZADA**

Na parte do telhado composto deverá ser colocado rufo em chapa galvanizada N.24 com 25 cm de desenvolvimento como mostrado em projeto arquitetônico.

### **CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA**

Na parte do telhado composto deverá ser colocado chapim em chapa galvanizada com 25 cm de desenvolvimento como mostrado em projeto arquitetônico.

### **INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

#### **Considerações Gerais**

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

#### FORRO DE GESSO EM PLACAS

Colocação de forro constituído de placas de gesso, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras

#### **PINTURA**

##### Normas Gerais

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

#### Pintura Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos.

#### EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA

Execução do emassamento de paredes com massa latex, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

## **ESQUADRIAS**

### **PORTA DE ABRIR**

A porta em vidro temperado na espessura de 10 mm obedecendo as seguintes dimensões: como especificado no projeto arquitetônico.

Deverão ser recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras e ranhuras.

### **PORTA DE CORRER.**

As portas de correr, com marco e estrutura em alumínio, com duas folhas vidro blindex.

As dimensões de portas da obra, deverão atender as dimensões especificadas no projeto arquitetônico. As fechaduras das portas externas serão com cilindro.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### **JANELA DE CORRER.**

As janelas de correr, com marco e estrutura em alumínio, com quatro folhas de vidro blindex.

As dimensões deverão atender as dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### **SOLEIRA EM GRANITO.**

As soleiras em granito deverão ter 15 cm de largura, com 2,0cm de espessura, com comprimento de acordo com vão onde serão instaladas.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **ABERTURA/FECHAMENTO RASGO EM ALVENARIA**



Deverão ser executados os rasgos nas alvenarias para a passagem dos eletrodutos antes que as paredes recebam o chapisco. Não será aceito nenhum corte em peças estruturais após sua cura completa. Os rasgos deverão obedecer ao projeto elétrico.

#### CONDUTORES ELÉTRICOS:

Será usada fiação com isolamento termostático classe 750 volts, embutida em eletrodutos flexíveis e com a quantidade de fios ou cabos conforme detalhamento de e especificações, fixados na estrutura da cobertura por meio de roldanas e abraçadeiras de PVC. A fiação consiste em 3 fios ou cabos, sendo 1 fase, 1 neutro e outro do aterramento.

A iluminação será do tipo led com potência especificada nos projeto.

As tomadas serão do tipo 2P+T, que de acordo com o projeto, serão acondicionados em caixas modulares de PVC ( 4"x2").

O quadro de distribuição ficara localizado na parede interna (ver posição no projeto elétrico) contendo os circuitos e disjuntores necessários e suficientes para a proteção das instalações.

#### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

##### LIMPEZA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, isenta de respingos de pintura e salpicos de argamassa. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

A cerâmica das paredes será inicialmente limpa com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

Os vidros deverão estar isentos de poeira e manchas de massa e tinta.

#### OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer serviços adicionais não previstos nas especificações técnicas, projetos ou planilhas, só poderão ser executados após apreciação e autorização da fiscalização.

DIEGO SOUZA ARAUJO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 210636 D/TO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PALMAS	<b>DATA BASE</b> 01-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PORTO NACIONAL - TO	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>									<b>95.593,32</b>	
<b>1.</b>			<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO</b>					-	<b>95.593,32</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>					-	<b>4.262,42</b>	
1.1.0.0.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,00	370,81	BDI 1	463,51	927,02	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	60,00	30,00	BDI 1	37,50	2.250,00	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	90,00	9,65	BDI 1	12,06	1.085,40	RA
<b>1.2.</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					-	<b>87.100,60</b>	
<b>1.2.1.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>13.639,16</b>	
1.2.1.0.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	7,38	75,10	BDI 1	93,88	692,83	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,45	105,14	BDI 1	131,43	453,43	RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	3,29	861,22	BDI 1	1.076,53	3.541,78	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	54,87	115,49	BDI 1	144,36	7.921,03	RA
1.2.1.0.5.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	48,18	17,10	BDI 1	21,38	1.030,09	RA
<b>1.2.2.</b>			<b>VEDAÇÃO</b>					-	<b>5.315,61</b>	
1.2.2.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,47	86,72	BDI 1	108,40	1.460,15	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	26,94	7,95	BDI 1	9,94	267,78	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,94	46,21	BDI 1	57,76	1.556,05	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PALMAS	<b>DATA BASE</b> 01-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PORTO NACIONAL - TO	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>									<b>95.593,32</b>	
1.2.2.0.4.	SINAPI	96364	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	11,10	146,42	BDI 1	183,03	2.031,63	RA
<b>1.2.3. COBERTURA</b>									<b>-</b>	<b>30.193,10</b>
<b>1.2.3.1. RETIRADA DA COBERTURA</b>									<b>-</b>	<b>2.306,82</b>
1.2.3.1.1.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,02	7,37	BDI 1	9,21	617,25	RA
1.2.3.1.2.	SINAPI	100330	RETIRADA DE TELHA CERAMICA TIPO CAPA CANAL	M2	67,02	20,17	BDI 1	25,21	1.689,57	RA
<b>1.2.3.2. COBERTURA NOVA</b>									<b>-</b>	<b>27.886,28</b>
1.2.3.2.1.	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	72,66	47,87	BDI 1	59,84	4.347,97	RA
1.2.3.2.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,66	200,25	BDI 1	250,31	18.187,52	RA
1.2.3.2.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,37	85,58	BDI 1	106,98	1.323,34	RA
1.2.3.2.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,57	53,57	BDI 1	66,96	2.180,89	RA
1.2.3.2.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	17,17	43,02	BDI 1	53,78	923,40	RA
1.2.3.2.6.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	50,04	BDI 1	62,55	750,60	RA
1.2.3.2.7.	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4"; FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	12,00	11,50	BDI 1	14,38	172,56	RA
<b>1.2.4. ESQUADRIAS</b>									<b>-</b>	<b>16.449,37</b>
1.2.4.0.1.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	1.838,82	BDI 1	2.298,53	6.895,59	RA
1.2.4.0.2.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,46	475,55	BDI 1	594,44	3.245,64	RA
1.2.4.0.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,80	418,14	BDI 1	522,68	4.599,58	RA
1.2.4.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,60	117,83	BDI 1	147,29	1.708,56	RA
<b>1.2.5. PINTURA</b>									<b>-</b>	<b>9.313,42</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO	<b>Apelido do Empreendimento</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos			
<b>Localidade SINAPI</b> PALMAS	<b>Data Base</b> 01-24 (N DES.)	<b>Descrição do Lote</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência	<b>Município / UF</b> PORTO NACIONAL - TO	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>									<b>95.593,32</b>	
<b>1.2.5.1.</b>			<b>PINTURA INTERNA</b>					-	<b>5.876,36</b>	
1.2.5.1.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	140,65	19,44	BDI 1	24,30	3.417,80	RA
1.2.5.1.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	140,65	13,98	BDI 1	17,48	2.458,56	RA
<b>1.2.5.2.</b>			<b>TETO</b>					-	<b>3.437,06</b>	
1.2.5.2.1.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	54,87	33,74	BDI 1	42,18	2.314,42	RA
1.2.5.2.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,87	16,37	BDI 1	20,46	1.122,64	RA
<b>1.2.6.</b>			<b>FORRO</b>					-	<b>3.379,44</b>	
1.2.6.0.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	54,87	49,27	BDI 1	61,59	3.379,44	RA
<b>1.2.7.</b>			<b>ELETRICO</b>					-	<b>8.810,50</b>	
1.2.7.0.1.	SINAPI	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	38,49	BDI 1	48,11	721,65	RA
1.2.7.0.2.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	35,51	BDI 1	44,39	2.219,50	RA
1.2.7.0.3.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	4,48	BDI 1	5,60	3.360,00	RA
1.2.7.0.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	6,58	BDI 1	8,23	1.646,00	RA
1.2.7.0.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	59,75	BDI 1	74,69	373,45	RA
1.2.7.0.6.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	10,00	39,19	BDI 1	48,99	489,90	RA
<b>1.3.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>4.230,30</b>	
1.3.0.0.1.	Composição	04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	2,00	1.692,12	BDI 1	2.115,15	4.230,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PALMAS	<b>DATA BASE</b> 01-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de Previdência	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PORTO NACIONAL - TO	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

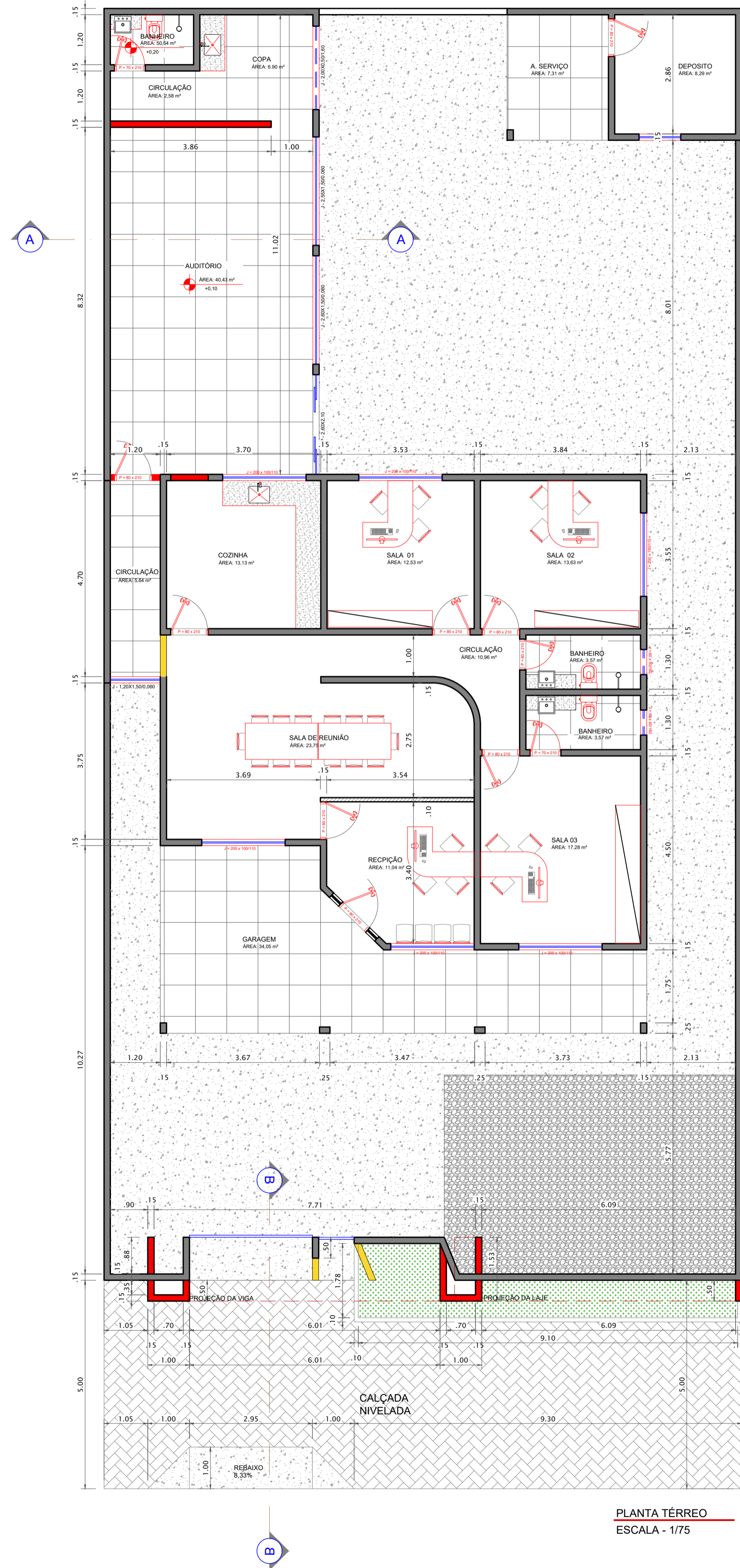
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA DO PREDIO DO PREVIPORTO (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto</b>									<b>95.593,32</b>

PORTO NACIONAL - TO  
**Local**  
  
quinta-feira, 4 de abril de 2024  
**Data**

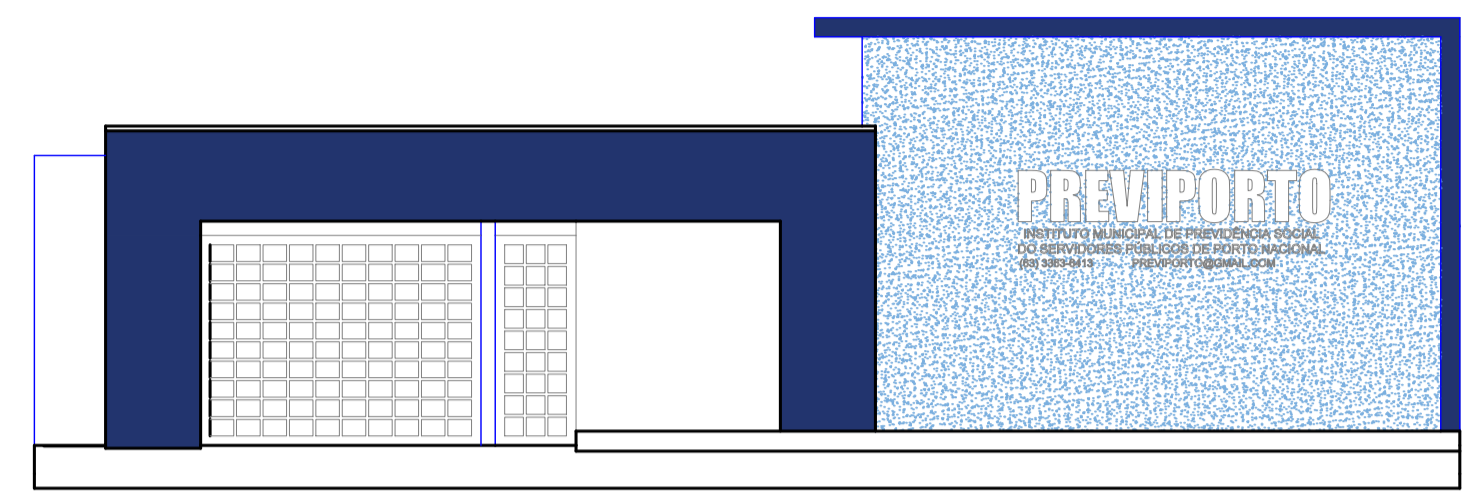
Responsável Técnico  
**Nome:** DIEGO SOUZA ARAUJO  
**CREA/CAU:** 210636 - D/TO  
**ART/RRT:** 0

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO SOUZA ARAUJO  
Data: 05/04/2024 08:47:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

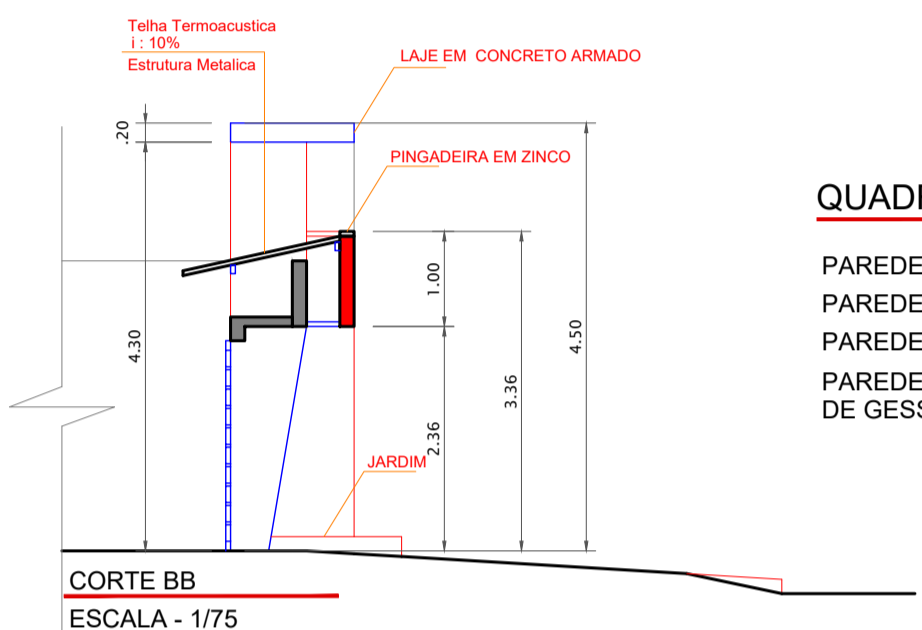
RECURSO  
←



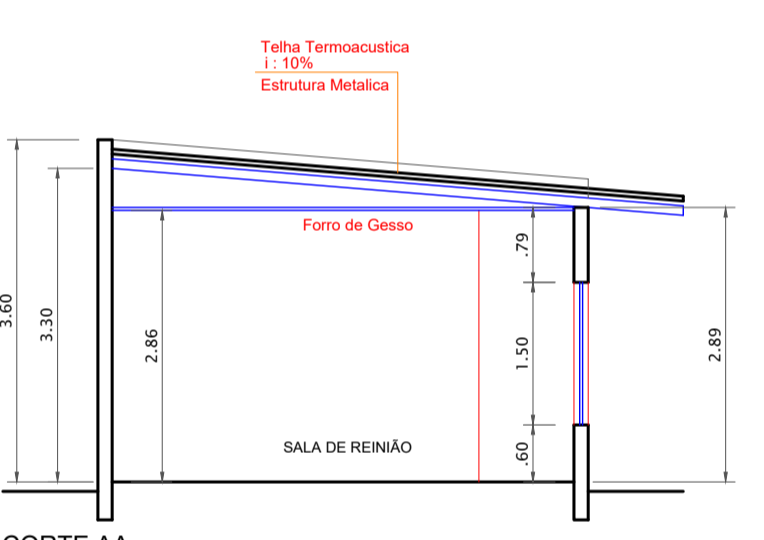
PLANTA TÉRREO  
ESCALA - 1/75



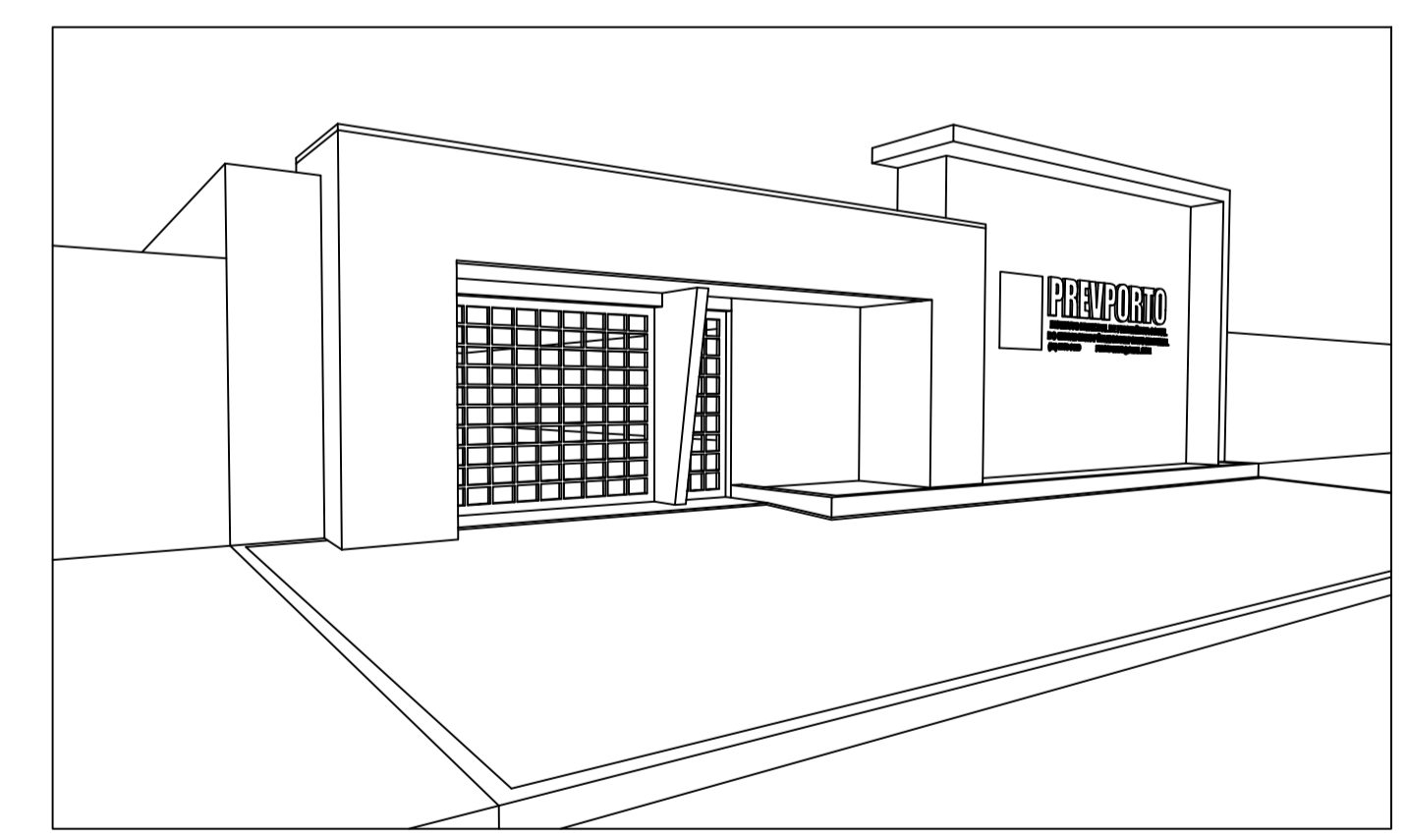
FACHADA FRONTAL  
ESCALA - 1/75



CORTE BB  
ESCALA - 1/75



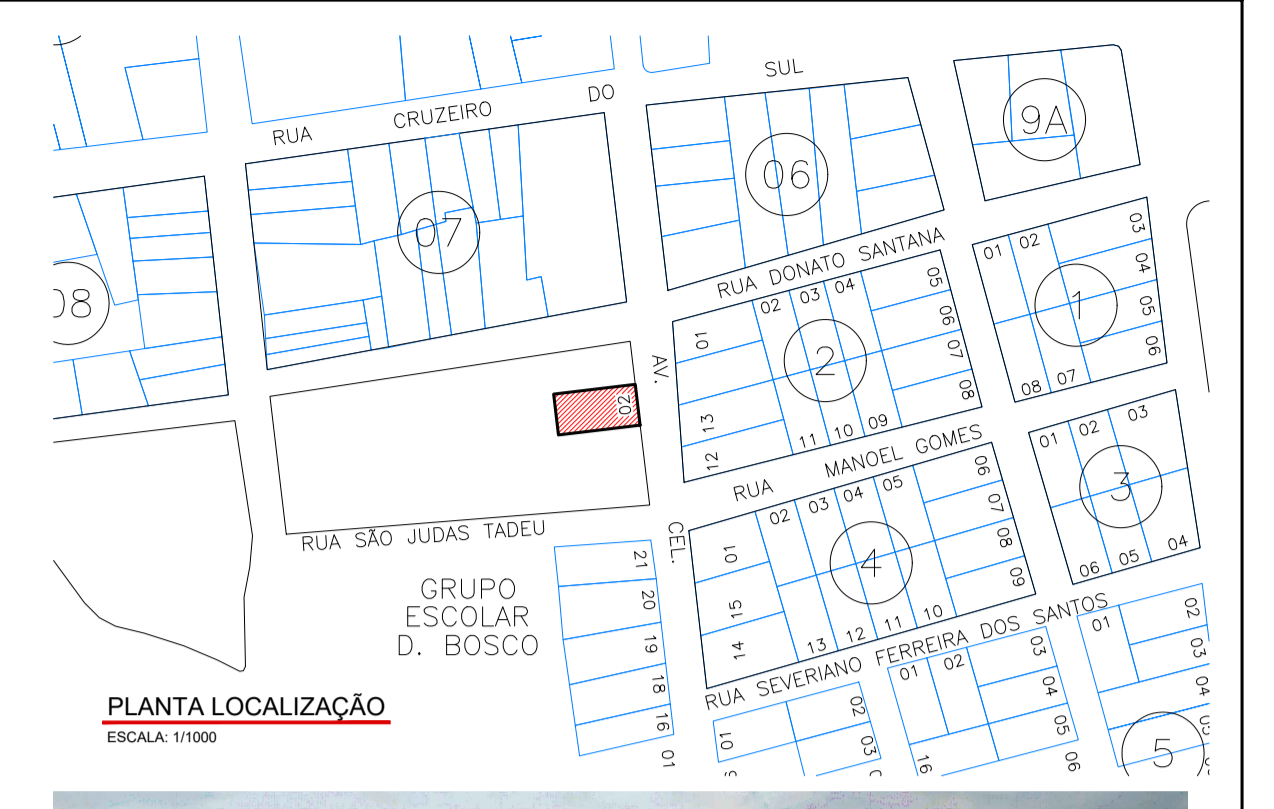
CORTE AA  
ESCALA - 1/75



PERSPECTIVA  
ESCALA - 1/75

QUADRO DE PAREDES

- PAREDE A CONSERVA
- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A CONSTRUIR DE GESSO



PLANTA LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/1000



RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ CBM/TO.

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO E OUTRO: \_\_\_\_\_ 19.331.029/0001-84  
PREVI PORTO  
INST. MUNI. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICO DE  
PORTO NACIONAL-TOCANTINS

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO SOUZA ARAUJO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 210826-D-10

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO:	450,00 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA:	231,80 m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO:	51,51%
ÍNDICE APROVEITAMENTO:	0,51%
TAXA PERMEABILIDADE:	48,49%

DADOS:

OBRA: COMERCIAL

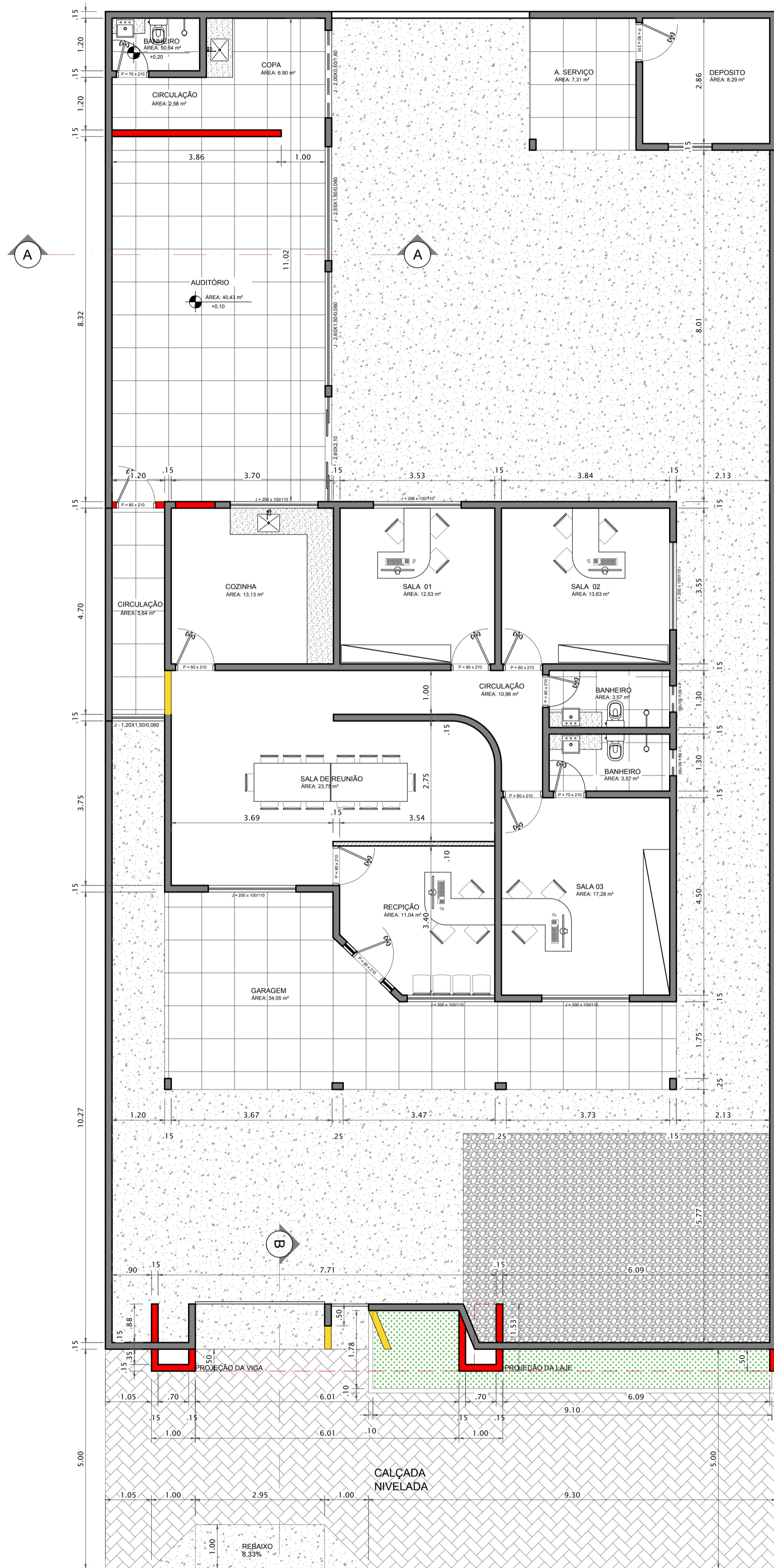
ENDEREÇO: RUA AYRES JOCA, QD. UNICA, LOTE 02

LOCAL: JARDIM BRASÍLIA - PORTO NACIONAL/TO

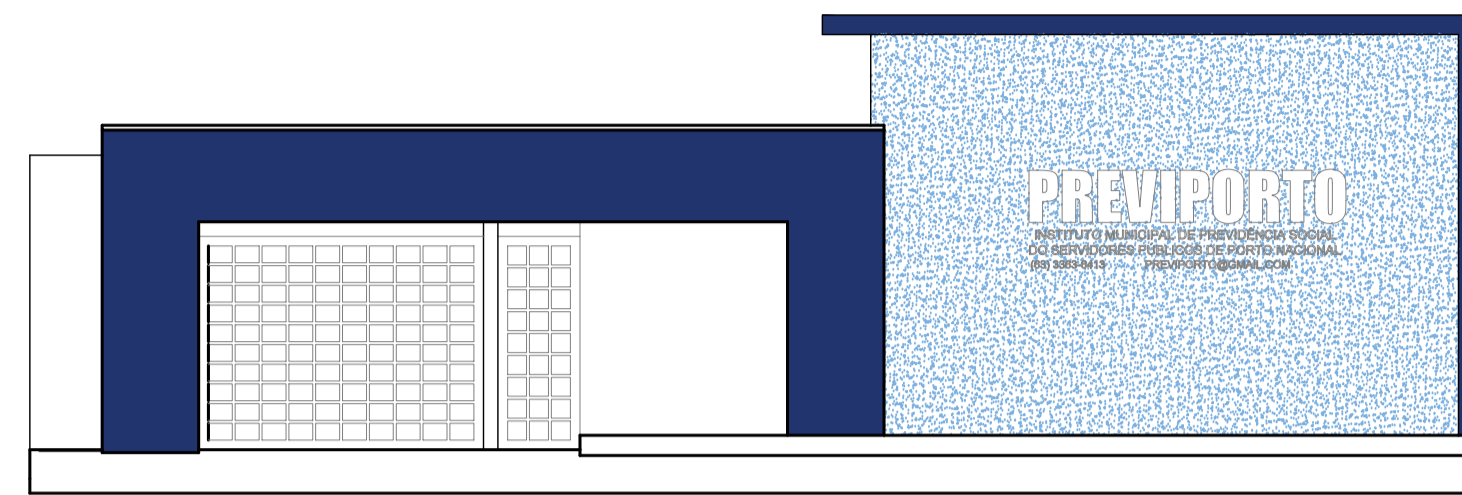
CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, CORTE, FACHADA, DETALHES E LEGENDA

REFORMA

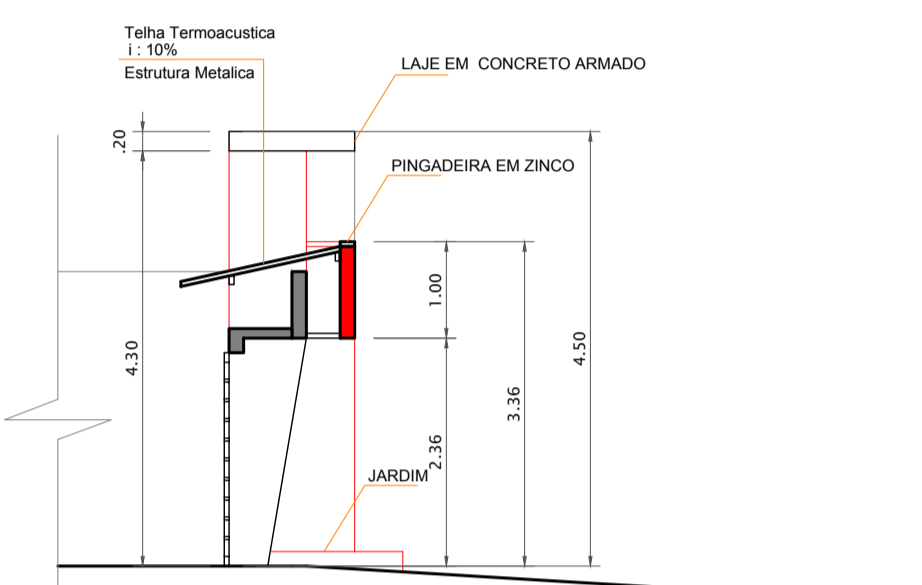
**ARQUITETÔNICO/REFORMA**



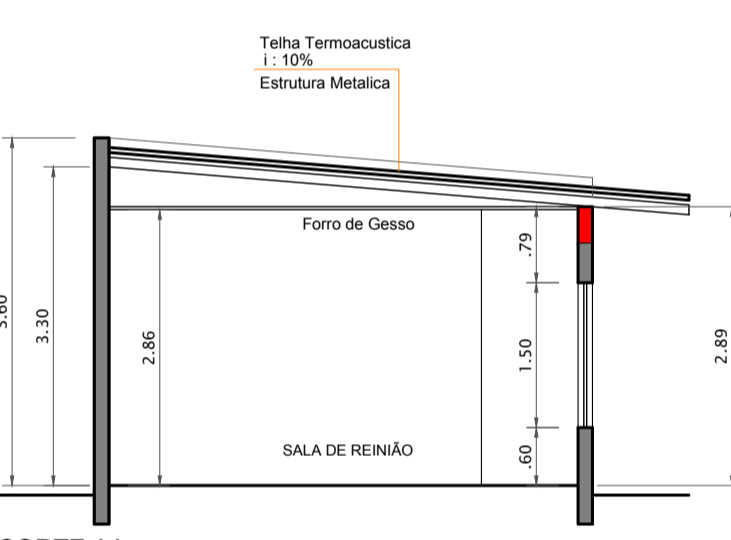
PLANTA TÉRREO  
ESCALA - 1/75



FACHADA FRONTAL  
ESCALA - 1/75

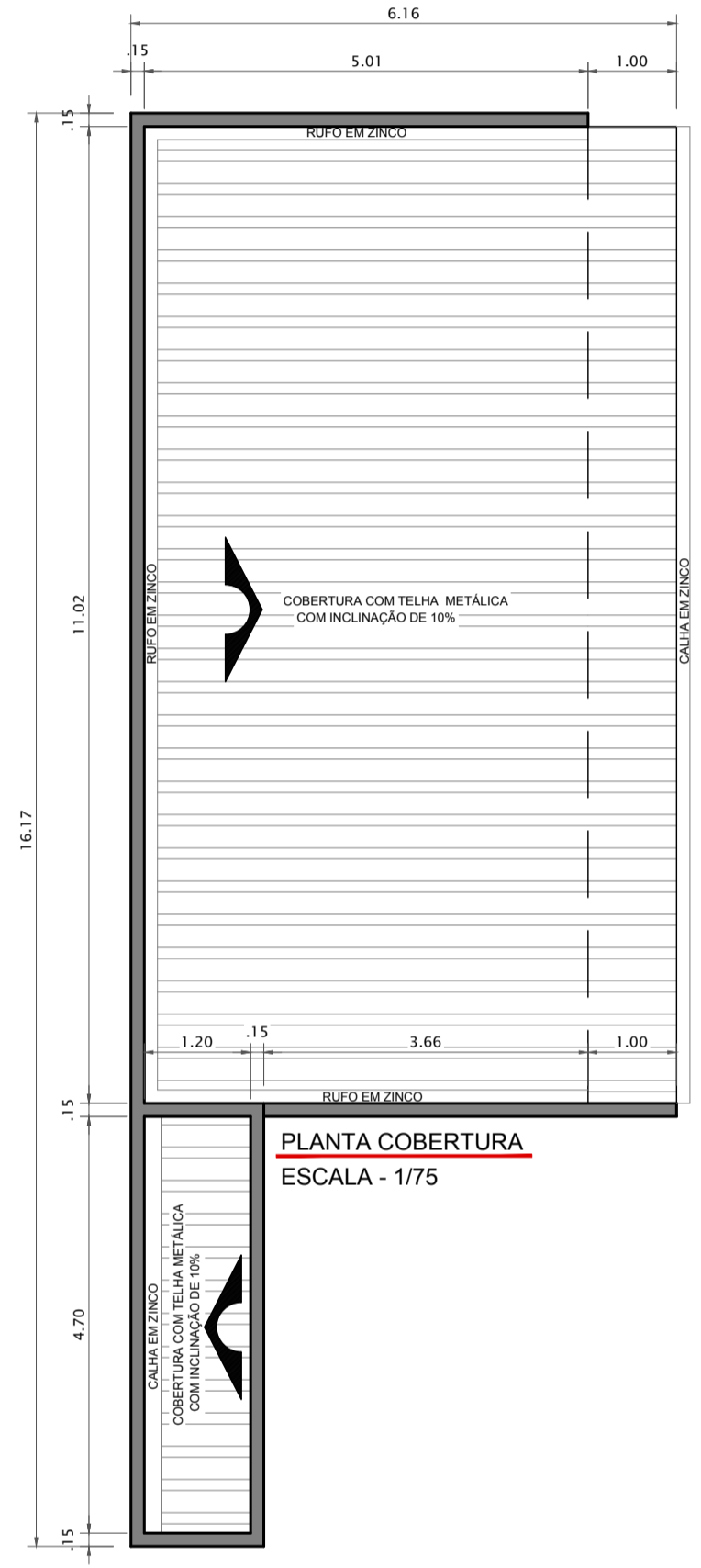


CORTE BB  
ESCALA - 1/75

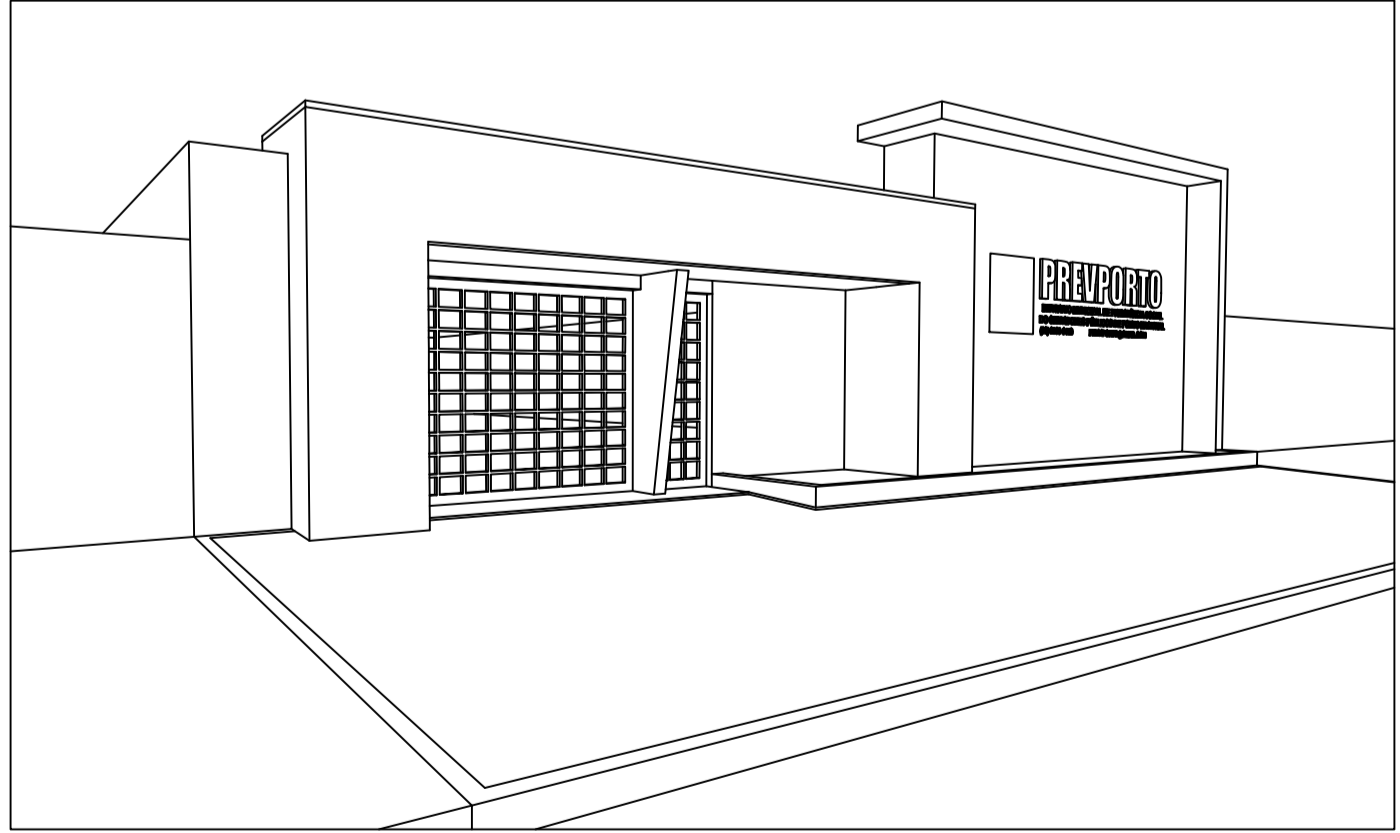


CORTE AA  
ESCALA - 1/75

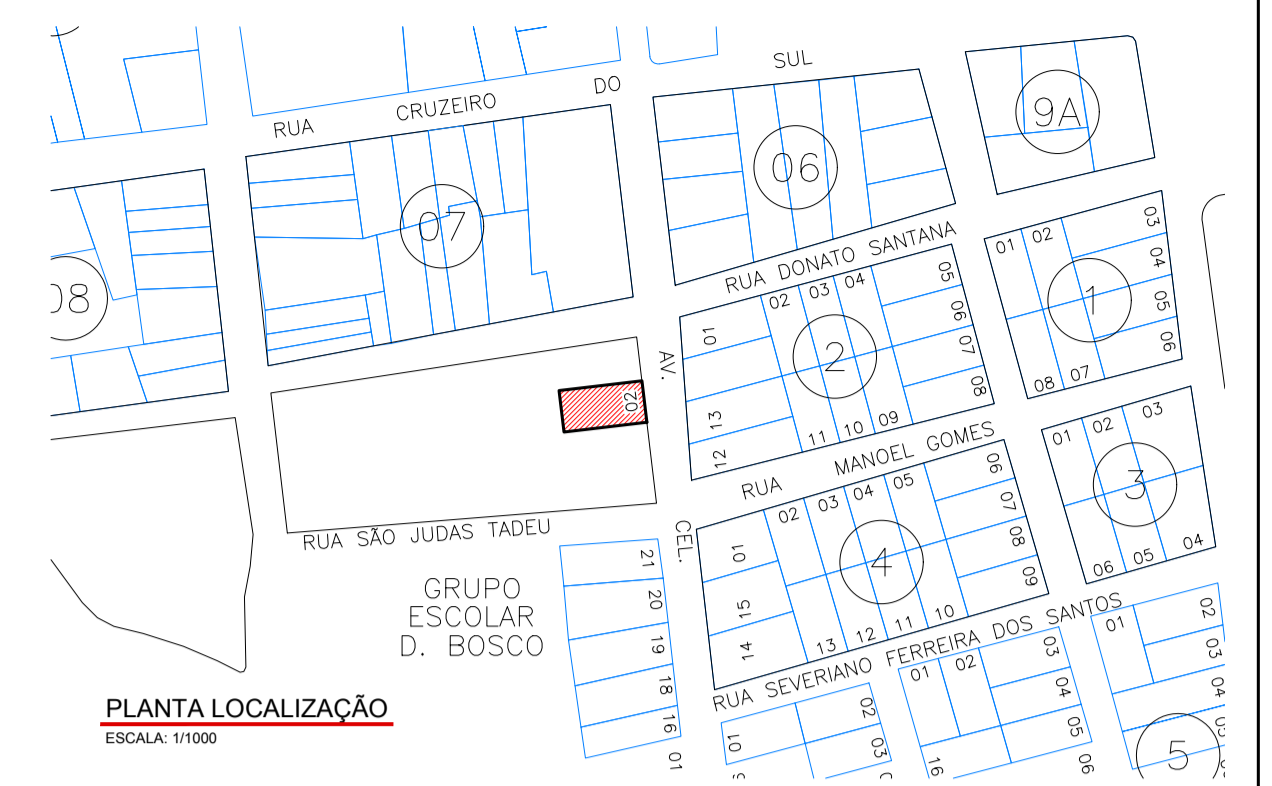
- QUADRO DE PAREDES
- PAREDE A CONSERVA
  - PAREDE A DEMOLIR
  - PAREDE A CONSTRUIR
  - PAREDE A CONSTRUIR DE GESSO



PLANTA COBERTURA  
ESCALA - 1/75



PERSPECTIVA  
ESCALA - 1/75



PLANTA LOCALIZAÇÃO  
ESCALA - 1/1000



RECEBIDO EM:	CBMTO:										
ASSINATURAS:											
PROPRIETARIO E OUTRO:	19.331.029/0001-84 PREVIOPORTO INST. MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS										
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DIEGO SOUZA ARAUJO ENGENHEIRO CIVIL CREA-210626/D-TO										
QUADRO DE ÁREAS:	<table border="0"> <tr> <td>ÁREA DO TERRENO:</td> <td>450,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUIDA:</td> <td>231,80 m²</td> </tr> <tr> <td>TAXA DE OCUPAÇÃO:</td> <td>51,51%</td> </tr> <tr> <td>ÍNDICE APROVEITAMENTO:</td> <td>0,51%</td> </tr> <tr> <td>TAXA PERMEABILIDADE:</td> <td>48,49%</td> </tr> </table>	ÁREA DO TERRENO:	450,00 m²	ÁREA CONSTRUIDA:	231,80 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	51,51%	ÍNDICE APROVEITAMENTO:	0,51%	TAXA PERMEABILIDADE:	48,49%
ÁREA DO TERRENO:	450,00 m²										
ÁREA CONSTRUIDA:	231,80 m²										
TAXA DE OCUPAÇÃO:	51,51%										
ÍNDICE APROVEITAMENTO:	0,51%										
TAXA PERMEABILIDADE:	48,49%										
DADOS:	<table border="0"> <tr> <td>OBRA:</td> <td>COMERCIAL</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO:</td> <td>RUA AYRES JOCA, QD. UNICA, LOTE 02</td> </tr> <tr> <td>LOCAL:</td> <td>JARDIM BRASILIA - PORTO NACIONAL/TO</td> </tr> </table>	OBRA:	COMERCIAL	ENDEREÇO:	RUA AYRES JOCA, QD. UNICA, LOTE 02	LOCAL:	JARDIM BRASILIA - PORTO NACIONAL/TO				
OBRA:	COMERCIAL										
ENDEREÇO:	RUA AYRES JOCA, QD. UNICA, LOTE 02										
LOCAL:	JARDIM BRASILIA - PORTO NACIONAL/TO										
CONTEÚDO:	PROJETO ARQUITETÔNICO, CORTE, FACHADA, DETALHES E LEGENDA										
<b>ARQUITETÔNICO/REFORMA</b>											
REFORMA											